

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.511

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3481 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0702/2021-GAB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica-CPVPEB,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Rui Valdo Coutinho dos Santos** para o cargo de Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para o biênio 2021/2023.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado de Presidente, Código CDS-3, durante o período correspondente ao biênio 2021/2023.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 4108, de 19 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8398

DECRETO Nº 3482 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0702/2021-GAB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica-CPVPEB,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Aildo Santos da Silva** para Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para o biênio 2021/2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 4109, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8398

DECRETO Nº 3483 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE :

Exonerar **Rogério Campos Souza** do cargo em comissão de Chefe da Divisão Especial de Combate à Corrupção - DECOR/CECCOR, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8399

DECRETO Nº 3484 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0178/2021-GAB/PROCON,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **José Luiz Amaral Pingarilho**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto de interesse particular, no período de 27/09 a 01/10/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8369

DECRETO Nº 3485 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0178/2021-GAB/PROCON,

RESOLVE :

Designar **Leonel Santos Martins**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27/09 a 01/10/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8403

DECRETO Nº 3486 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002772/2021-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2936, de 18 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7486, de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2021.”

Leia-se:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2021.”

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 3468, de 23 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7510, de 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8412

DECRETO Nº 3487 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Nayara Bentes Nascimento Cardoso** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Legislativo/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8406

DECRETO Nº 3488 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Elimara Ferreira Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Legislativo/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8413

DECRETO Nº 3489 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3274, de 23/08/17 e 4332, de 22/12/20,

RESOLVE :

Exonerar **Elimara Ferreira Albuquerque** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8378

DECRETO Nº 3490 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **JORGE LUIZ SIQUEIRA MORAES**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0208/2021 – DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Jorge Luiz Siqueira Moraes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8419

DECRETO Nº 3491 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Filipe Gonçalves Ignacio da Roza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Normas/ Núcleo de Legislação de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8423

DECRETO Nº 3492 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas nos eixos de desenvolvimento setorial, intensificando as ações e serviços em estreita relação com a sociedade civil,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com objetivo de estabelecer ações conjugadas para maximizar eficiência e equacionamento de gasto no atendimento às demandas locais, utilizando o mecanismo da intersetorialidade.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/21.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-3, para o Gerente Geral de

Articulação Institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8388

DECRETO Nº 3493 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3492, de 24/09/2021,

R E S O L V E :

Nomear **Filipe Gonçalves Ignacio da Roza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8422

DECRETO Nº 3494 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 3451, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7509, de 22 de setembro de 2021, que nomeou **Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8414

DECRETO Nº 3495 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1725/2021 GABINETE - PGE,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 3480, de 23 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7510, de 23 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de visita institucional à Procuradoria-Geral do Estado do Pará e reunião com o Procurador-Geral sobre a organização corporativa da PGE/PA e análise de implementação de ações conjuntas, no período de 26 a 28 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de visita institucional à Procuradoria-Geral do Estado do Pará e reunião com o Procurador-Geral sobre a organização corporativa da PGE/PA e análise de implementação de ações conjuntas, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0924-0006-8415

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 138/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º00016/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º083/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º083/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 138/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme

especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: T M SEIXAS ALVES SOUZA – ME, **CNPJ:** 25.221.853/0001-84.

Item	Descrição	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	<p>VEÍCULO - Tipo: SUV, médio porte, para policiamento ostensivo motorizado com tranceptor móvel veicular; Demais especificações: conforme termo de referência. Especificação Complementar:</p> <p>VEÍCULO TIPO SUV para policiamento ostensivo motorizado - Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano/modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal; Motorização mínima: 1.6, à gasolina ou gasolina/álcool (flex), potência mínima de 110 cv (cavalo-vapor); Altura mínima: de 1.600mm; Comprimento mínimo: de 4.000mm; Largura mínima: 1.600mm, distância mínima entre eixos: 2.400mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Caixa de câmbio: manual ou automática; mínimo de 05 (cinco) portas: 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira com abertura vertical; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Porta-malas com capacidade mínima para 400 litros; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Tanque de combustível com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) litros; Freios ABS (função EBD); Air bag duplo (motorista/passageiro); Direção hidráulica ou eletro-assistida; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para os vidros dianteiros e as travas das portas; Alternador de 80 amperes; Bateria de 12 volts/60 amperes/hora; Acessórios: Bancos equipados com: cintos de segurança retráteis e regulagem de altura, conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto), cor: de acordo com o acabamento interno do veículo; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, tipo bandeja; Grade protetora do motor/Carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas, maçanetas externas e manivelas dos elevadores dos vidros confeccionados em metal reforçado; Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização, e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas alógenas de 55 watts e cabo com plug para conexão no acendedor de cigarros, alimentação em 12 volts; Barra entre as colunas "B" com suporte para armas longas; Cor do veículo: branco (ou a definir). Marca Renault Modelo Duster Zen 1.6 Demais descrições do objeto constam na Ata original.</p>	Und	12	137.200,00	1.646.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)					1.646.400,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E T M SEIXAS ALVES SOUZA – ME.

Macapá-AP, de 21 setembro de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8332

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º139/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º00016/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º083/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º083/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 139/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ:03.093.776/0003-53.

Item	Descrição	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	AMBULÂNCIA - Modelo: FURGÃO; Capacidade de carga: mínima de 1500 kg; Cor: a definir; Direção: hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tipo sinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento: 6.000 mm x altura: 2.200 mm x largura 2.000 mm. Especificação Complementar: UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO) Modelo/Marca: FURGÃO MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 10,5M³. Demais descrições do objeto constam na Ata original.	Und	12	320.500,00	3.846.000,00
04	AMBULÂNCIA - Modelo: FURGÃO; Peso total: 4.300 kg; Motor: 04 cilindros; Potência mínima: 130 cv; Tipo combustível: diesel; Direção: hidráulica ou elétrica; Cor: vermelho (sólido); Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tipo sinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento máximo: 6.000 mm; distância entre eixos máxima: 3.850 mm. Especificação Complementar: UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO): Modelo/Marca: FURGÃO MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 10,5M³. Demais descrições do objeto constam na Ata original.	Und	12	524.166,65	6.289.999,80
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)					10.135.999,80

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

Macapá-AP, de 21 setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8340

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º143/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00017/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 055/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 055/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 143/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ: 01.756.582/0001-01.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: bronze; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: Dedicção 10 anos; Passador de metal: Cor: bronze, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: bronze, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico	1	500	83,00	41.500,00
02	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: dedicação 20 anos; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico	1	400	83,00	33.200,00
03	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: dourada; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: dedicação 30 anos; Passador de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico	1	400	84,00	33.600,00
04	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito são josé; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Roseta: circular de 10mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	35	129,00	4.515,00
05	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito militar - tenente pessoa; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Roseta: circular de 10mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	172	114,00	19.608,00
06	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: bronze; Largura: 35,5 mm; Altura: 42 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito operacional, grau bronze; Passador de metal: Cor: bronze, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: bronze, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular tipo alçapão revestido de material aveludado.	1	30	125,00	3.750,00
07	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Largura: 35,5 mm; Altura: 42 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito operacional, grau prata; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular tipo alçapão revestido de material aveludado	1	30	125,00	3.750,00
08	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: dourada; Largura: 35,5 mm; Altura: 42 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito operacional, grau ouro; Passador de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Acessórios: estojo retangular tipo alçapão revestido de material aveludado	1	30	126,00	3.780,00
09	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; peça sobreposta da medalha: 16mm altura; Finalidade: mérito intelectual I rosa heráldica; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico	1	10	170,80	1.708,00
10	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; peça sobreposta da medalha: 16mm altura; Finalidade: mérito intelectual II rosa heráldica; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	10	170,80	1.708,00
11	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda dimensões: largura 35mm, altura 45mm; peça sobreposta da medalha: 16mm altura; Finalidade: mérito intelectual III rosa heráldica; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico	1	10	170,90	1.709,00

12	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: elíptica; Largura: 34 mm; Altura: 42 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito ambiental beija-flor brilho-de-fogo; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Roseta: circular de 10mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	50	125,00	6.250,00
13	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor:dourada; Largura: 35 mm; Altura: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito comunitário; Passador de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Roseta: circular de 10 mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico	1	35	139,00	4.865,00
14	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: bronze; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito da saúde; Passador de metal: Cor: bronze, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: bronze, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Roseta: circular de 10mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	35	142,00	4.970,00
15	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: dourada; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito de trânsito urbano e rodoviário; Passador de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Roseta: circular de 10mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	35	127,00	4.445,00
16	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: dourada; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito tumucumaque, grau ouro; Passador de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	50	166,00	8.300,00
17	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito tumucumaque, grau prata; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	10	161,00	1.610,00
18	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: dourada; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito tumucumaque, grau ouro; Passador de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: dourada, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	30	152,00	4.560,00
19	MEDALHA CONDECORATIVA - Material: metal; Cor: prata; Circunferência: 35 mm; Espessura: 2 mm; Apresentação fita: fita em gorgorão seda, dimensões: largura 35mm, altura 45mm; Finalidade: mérito comunicação; Passador de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10mm; Barreta de metal: Cor: prata, dimensões: largura 35mm, altura 10 mm; Roseta: circular de 10mm de diâmetro; Acessórios: estojo retangular em acrílico.	1	60	124,00	7.440,00
VALOR TOTAL (R\$): 191.268,00		CENTO E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS.			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BENEFICIÁRIO JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, **CNPJ:** 01.756.582/0001-01.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8333

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-PGE

Contrato nº 009/2021-PGE, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada:** ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA; **CNPJ:** 37.852.452/0001-01. **Objeto:** Prestação de Serviços de instalação, Desinstalação, manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 02/09/2021 a

02/09/2022. **Valor Estimado:** R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais. Processo SIGA nº 00019/PGE/2021; Programa de Trabalho nº 03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos 101-RTU, **Signatários:** Narsen de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela **Contratante** – ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS; **Data de Assinatura:** 02.09.2021.

HASH: 2021-0924-0006-8334

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2021-PGE

Contrato nº 010/2021-PGE, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A; CNPJ: 86.781.069/0001-15. **Objeto:** Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Limite de 24 (vinte e quatro) consultas anuais e Acesso anual Zênite Fácil para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 02/09/2021 a 02/09/2022. **Valor Total:** R\$ 21.146,00 (Vinte e um mil, centos e quarenta e seis reais). Processo SIGA nº 00061/PGE/2021; Programa de Trabalho nº 03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos 101-RTU, **Signatários:** Narsen de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela **Contratante** – ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A; **Data de Assinatura:** 02.09.2021.

HASH: 2021-0924-0006-8335

Polícia Civil

PORTARIA N.º 268/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o artigo 168, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0055/2021 Comissões PAD e SAD – DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 316/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0924-0006-8274

PORTARIA N. 339, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Disciplina a atribuição provisória da 5ª Delegacia de Polícia da Capital no que diz respeito à Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, até ulterior alteração legal, a atribuição da 5ª Delegacia de Polícia da Capital (5ª DP) nos termos desta Portaria.

Art. 2º Além da apuração das infrações conforme art. 20 da Instrução Normativa n. 01/2019 da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à 5ª Delegacia de Polícia da Capital compete às seguintes atribuições:

I. Investigar e apurar infrações penais praticadas contra pessoas com deficiência, previstas nos seguintes Títulos e respectivos Capítulos da Parte Especial do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro 1940 (Código Penal), a saber: Capítulos II, III, V e VI do Título I, Capítulo VI do Título II e Capítulo III do Título VII, bem como as infrações penais previstas nas Leis Federais n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015;

II. Investigar e apurar infrações penais praticadas contra a pessoa idosa, previstas nos seguintes títulos e respectivos Capítulos da Parte Especial do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro 1940 (Código Penal), a saber, Capítulos II, III, V e VI do Título I, Capítulo VI do Título II e Capítulo III do Título VII, bem como as infrações penais previstas na Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III. Investigar e apurar condutas preconceituosas, racistas ou de ódio contra a população negra, indígena, que não seja de competência da Justiça Federal, e demais grupos de vulneráveis ou minoritários, notadamente as infrações previstas nas Leis Federais n. Lei 7.716, de 05 de janeiro

de 1989, bem como a infração penal prevista no art. 140, §3º, do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro 1940 (Código Penal);

IV. Investigar os crimes praticados contra o portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS, nos termos da Lei n.º 12.984, de 02 de julho de 2014;

V. Investigar e apurar infrações penais que tenham como vítimas pessoas do grupo lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgênicos e Intersexos (LGBTI+), em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero, com aplicação da Lei Federal n. 7.716, de 05 de janeiro de 1989, no que for pertinente;

Art. 3º As atribuições descritas no artigo 2º não excluem às de outras unidades policiais especializadas, tampouco das delegacias da capital e região metropolitana, quanto aos crimes não elencados nos diplomas normativos supramencionados.

Art. 4º Na concorrência de infração penal que envolva violência doméstica e familiar nos termos da Lei n. 11.340/06 e as descritas no art. 2º desta Portaria, prevalecerá a atribuição da Delegacia Especializada nos Crimes contra a Mulher.

Art. 5º A definição de pessoa idosa é aquela constante do art. 1º da Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e no art. 2º da Lei n. 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), a saber, “pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”.

Art. 6º A definição de pessoa com deficiência é aquela constante do caput do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a saber, “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Art. 7º A definição de população negra é aquela descrita no art. 1º da Lei n.º 12.228, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a saber, “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.”

Art. 8º Enquanto não sobrevier Lei disciplinando a respeito, devem ser adotados parâmetros jurisprudenciais acerca da definição de diversidade sexual de gênero e temas correlatos.

Art. 9º Em caso de conflito positivo ou negativo de atribuição relacionado às unidades de Polícia Judiciária Civil que trata esta Portaria, o Delegado de Polícia que o suscitar comunicará, por expediente escrito, à Corregedoria Geral de Polícia Civil que, nos termos do art. 18, inciso XII, da Lei Estadual n. 0883, de 23 de março de 2005, decidirá a respeito.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0924-0006-8262

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2016-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 008/2016-PMAP

Processo nº 340101.2021.0052 e Pregão Eletrônico nº 001/2016-CPL/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratado:** NÁUTICA AMAPARÍ IND E COM LTDA-ME, CPNJ Nº 08.786.585/0001-29. **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para motores de Popa e gerador pertencentes à PMAP. Motivação celebração do Contrato nº 016/2021, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 094/2021-CLC/PGE com a empresa **J. & G. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2016-PMAP. **Data de assinatura:** 05/09/2021.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0924-0006-8286

Corpo de Bombeiros

P O R T A R I A Nº 415/2021-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **CLEBER PEREIRA ATAÍDE**, matrícula nº 417564, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento com a aquisição de produtos de limpeza para as piscinas do CBMAP afim de atender as demandas do Centro de Capacitação Física e Desporto - CEFID/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0924-0006-8290

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 029/2021-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

Artigo 1º – Revogar a Portaria 002/2021-SEAB publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.336, Seção 01, página 53 no dia 19 de janeiro de 2021 que designa o servidor **MARCUS PAULO DE OLIVEIRA MARQUES** para desenvolver suas atividades no Núcleo Administrativo Financeiro/SEAB em função da exoneração do cargo de Assessor Técnico Nível I Código CDS-1, lotado no Gabinete/SEAB, através do Decreto Estadual n. 0626/21 publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.364, Seção 01, páginas 05 e 06 do dia 01 de março de 2021

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2021-0924-0006-8299

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS

EDITAL 01/2021SDR - CHAMADA PUBLICA PARA SELECIONAR ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL COM INTENÇÃO DE FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PREPARO DE ÁREA MECANIZADA E A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE FUNDAÇÃO, COBERTURA E INSTALAÇÃO DE UNIDADES TÉCNICAS DIDÁTICAS PREVISTAS PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS- PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2021/2022.

RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS PROPOSTAS, CONFORME ITEM nº5 DO EDITAL.

NOME DA ASSOCIAÇÃO	CNPJ	ARRANJO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ-AGPNEFA	34.863.464/0001-43	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA-APPIG	06.980.428/0001-24	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ-AMAIP	20.496.715/0001-94	HORTA AGROECOLÓGICA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EXTRATIVISMO DE SANTANA -ATTAFEX-SAN	35.831.982/0001-48	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA-AQUIPOLO	17.958.427/0001-08	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUI-ASMOPAP	06.273.321/0001-46	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CUPIXI-AARC	04.085.596/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR JANARY -APAGJ	03.904.566/0001-36	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAIIPI-AMAPC	12.077.385/0001-74	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO -EFACE	05.343.420/0001-94	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA -AMACREP	03.963.442/0001-21	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS REMANESCENTE DO QUILOMBO CARMO DO MARUANUM-AMPRORQCAM	18.669.021/0001-60	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO RAMAL DO LIMÃO-AAFMRL	16.458.215/0001-90	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES RURAIS DO PIQUIÁ-AGROPIQUIA	10.251.201/0001-15	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY -AACGJ	02.556.719/0001-39	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DA REGIÃO DO APOREMA -AMRRA	07.668.280/0001-50	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO-ASPROR	36.441.218/0001-29	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTA DAS COMUNIDADES DO CURUÇA E FURO DO MARACÁ-ASTEMAC	08.935.309/0001-85	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COLÔNIA DO CEDRO-ASMOAFCC	00.849.855/0001-91	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ALTO DA RESERVA AGROEXTRATIVISTA DO RIO CAJARI -ASTEX-CA	34.925.156/0001-03	MANDIOCULTURA	APTA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ENTRE RIOS TARTARUGAL GRANDE E FALSINO -ATAFA	01.732.461/0001-11	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA –ASPRAANC	03.952.692/0001-66	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MAÇARANDUBA II –APRUMA	05.077.624/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PRODUTORES E FOLCLÓRICA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO PEDRO DOS BOIS-ASPEB	84.408.715/0001-78	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DAS MARGENS DO RIO DO ALTO TARTARUGAL GRANDE -APATAG	02.662.009/0001-93	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CURRALINHO –AMORQUIC	08.084.198/0001-40	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRE RIOS, PROJETO DE ASSENTAMENTO CEDRO DE TARTARUGALZINHO AP–AMPAFERPAC	04.221.472/0001-25	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO MEL DA PEDREIRA –AMORQUIMP	07.571.697/0001-08	MANDIOCULTURA	APTA
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA FONTE DE ÁGUA VIVA –PESCAAGRO	26.886.338/0001-86	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE AGRONEGÓCIOS EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO MARACÁ–ASECOM AP	21.211.831/0001-82	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – APEAP	14.772.896/0001-31	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA RURAIS DA COMUNIDADE NOVA VIDA-ASPAR/CNV	17.416.559/0001-65	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO RIO BACABA-AGROBACABA	18.984.977/0001-56	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EXTRATIVISMO DE SANTANA –ATTAFEX-SAN	35.831.982/0001-48	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DOS PORCOS-AGROIGARAPÉ	08.685.473/0001-81	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MARACÁ-COOPMARACA	24.416.559/0001-65	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DOS MORADORES DO FURO DO MARACÁ ASSENTAMENTO PAE MARACÁ-ANGROEX-FMAP	31.900.884/0001-64	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO-EFACE	05.343.420/0001-94	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES/RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO ARAGUARI – ASMPRCA	24.109.978/001-54	PISCICULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO RIO BEIJA FLOR-AMGROEX-RBF	23.559.827/0001-35	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO AJURUXI-AMAEJU	27.808.081/0001-07	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIXO CAJARI-AMBAC	06.228.998/0001-62	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉS GRANDE E ÁGUA AZUL	19.799.518/0001-65	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ - AMAPNEFA	22.704.689/0001-78	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA	01.958.832/0001-88	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTA DO AMAPÁ - COOMAP	30.883.424/0001-02	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CÔLONIA AGRÍCOLA DO MATAPI - AACAM	14.504.773/0001-10	IRRIGAÇÃO	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTA DA FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO - AMPAFOZ	05.648.887/0001-42	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DA COMUNIDADE DE SETE ILHAS - COOPASETI	35.346.557/0001-63	BANANICULTURA	APTA

FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0012-06	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0010-36	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO RAIMUNDO DO PACUI - ASMOAFSR	10.847.513/0001-96	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	17.895.044/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE ITAUBAL - AAPRI	17.279.069/0001-07	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO	18.902.195/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTA DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV	08.585.219/0001-01	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO IGARAPÉ DAS ARMAS E SANTA INES DO MATAPI - AFACIA	16.903.926/0001-27	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA MINEIRO	01.982.647/0001-29	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRACAJATUBA II - AMT II	04.638.561/0001-71	MANDIOCULTURA	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0010-36	MANDIOCULTURA	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0012-06	MANDIOCULTURA	APTA
CENTRAL DE NEGÓCIOS DE HORTICULTURA DO AMAPÁ	32.451.511/0001-16	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA DO MARACÁ - AFEAEXMA	04.895.258/0001-54	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA-AQUIPOLO	17.958.427/0001-08	PISCICULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO	18.234.142/0001-89	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	INAPTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO BARREIRO - AGROEX - BA	30.849.820/0001-13	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	INAPTA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGRÍCOLA SANTA CRUZ DE TRACAJATUBA I	04.375.862/0001-50	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉS GRANDE E ÁGUA AZUL	19.799.518/0001-65	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA VALDEMAR - APROVA	10.597.616/0001-45	MANDIOCULTURA	INAPTA
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAA - COOPERNOVA	10.266.132/0001-13	MANDIOCULTURA	INAPTA
COOPERTIVA AGROEXTRATIVISTA DE PRODUTORES DE AÇAÍ DA SERRA DO TUMUCUMAQUE - COOPAST	15.359.247/0001-76	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, ITAUBAL E PORTO GRANDE - SEMENTEIROS	20.600.410/0001-80	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TESSALONICA DO RIO FLEXAL - AMTERF	10.539.738/0001-48	MANDIOCULTURA	INAPTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPAMA	16.887.307/0001-96	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA AGROEXTRATIVISTA DO BAIXO CAJARI - AMPRAEX/CA	18.802.146/0001-16	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DO ITAUBAL - AAAMI	18.853.808/0001-87	MANDIOCULTURA	INAPTA

Do resultado FINAL da chamada pública após análise dos recursos pelas Comissões de Seleção decorrentes da análise da documentação e dos projetos quanto a aprovação. Conforme item 6 do edital.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

José Raimundo Rodrigues Moraes

Gerente do Núcleo de Administração Financeira – NAF

Portaria nº 0058/2021 – SDR.

Decreto nº 1040/2021 - GEA.

HASH: 2021-0924-0006-8302

Secretaria de Transporte**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2016-SETRAP, ocorrida em 21 de setembro de 2021, sob o nº 7.508, seção 02

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2020. Dessa forma seu novo término programado para 21 de setembro de 2022, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o qual se encontra em andamento, o que ocorrer primeiro.

LEIA-SE:

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2021. Dessa forma seu novo término programado para 21 de setembro de 2022, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o qual se encontra em andamento, o que ocorrer primeiro.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0924-0006-8320

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec Eireli - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00066/PGE/2020. OBJETO: Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (BRITA - Material: rocha triturada; Tamanho: brita 0; Granulometria: 4,8 a 9,5 mm; Entrega: Santana). PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: **R\$ 1.555.360,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083, 21.101.1.26.782.0030.2084, 21.101.1.26.782.0030.2085. 1600000.3.3.90.30.0.1.01. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. Legal – Grupo Sanetec Eireli - EPP. ASSINATURA: 22/09/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0924-0006-8321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec Eireli - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00066/PGE/2020. OBJETO: Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (BRITA - Material: rocha triturada; Tamanho: brita 1; Granulometria: 9,5 a 19 mm; Entrega: Santana). PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: **R\$ 1.184.653,80 (Trezentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e vinte centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083, 21.101.1.26.782.0030.2084, 21.101.1.26.782.0030.2085. 1600000.3.3.90.30.0.1.01. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. Legal – Grupo Sanetec Eireli - EPP. ASSINATURA: 22/09/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0924-0006-8322

PORTARIA Nº 215/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 025/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, cujo objetivo é a Aquisição de 90.000 (noventa mil) litros de Óleo Diesel BS-500, uso automotivo, apresentação: com biodiesel. Combustível refinado de petróleo para uso em motores ciclo diesel (exploração por injeção pressurizada, com adição de biodiesel (óleo diesel de origem vegetal ou animal) em percentual definido por legislação vigente e teor de enxofre em massa limitado a 500 partes por milhão .

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da

Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 025/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

OZEIAS CAMPOS SALVIANO Diretor do DEPI/SETRAP

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS Auxiliar Administrativo/DEPI

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de Setembro de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0924-0006-8264

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 898198(licitações – e)

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços técnicos de avaliação de aeronaves e elaboração de Termo de Referência para fins de alienação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação – CPL –, designada pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do Diário Oficial do Estado n.º 7471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação “menor preço”, tendo como critério de julgamento das propostas o VALOR DO LOTE ÚNICO, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço global, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos.

Ressalta-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei 10.520/2002 com subsidiariedade da Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
30/09/2021, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
14/10/2021, às 09h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2021, às 9h:30m;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
14/10/2021 às 10h:00m

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Outrossim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site www.licitacoes-e.com.br.

OBS.: É importante ressaltar que neste edital não consta a exclusividade para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois a licitação em referência tem por objeto a Contratação Especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de aeronaves e elaboração de Termo de Referência para fins de alienação, sendo que em certame anterior não houve a participação de interessados. Dessa forma, depreende-se que o seguimento de empresas tradicionais que oferecem estes serviços no mercado, em sua maioria, não são ME/EPP.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2021.
José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP

Portaria nº 179/2021 – SETRAP

HASH: 2021-0924-0006-8285

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795

Em 22 /09 / 2021

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/SETRAP

OBJETO	Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas na sede do Município de Santana no Estado do Amapá
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	0044.0328.2254.0003/2020
VALOR ESTIMADO	R\$15.221.524,88 (quinze milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Com preço base das tabelas do DNIT/SICRO - OUTUBRO / 2020, conforme planilhas orçamentárias anexo

CONCLUSÃO:

É importante ressaltar que conforme detalhado na sessão pública do dia 16 de agosto, a empresa **GRUPO SANETEC EIRELI-EPP**, CNPJ nº07.591.427/0001-50, manifestou a intenção de recorrer da decisão da Comissão, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis, porém no dia 22 de agosto protocolou Ofício nº GER/LIC. 006//2021, solicitando que esta Comissão desconsidere a Intenção de Recurso manifestada pela referida Empresa. Desta forma, tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de Concorrência Pública n.º 001/2021-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, CNPJ Nº 05696802/0001-00, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços **R\$ 13.803.565,85 (treze milhões oitocentos e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, e ter atendido os requisitos do edital de licitação. É a orientação dessa Comissão.

Macapá (AP), 22/09/2021

José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da Comissão

HASH: 2021-0924-0006-8295

Secretaria de Segurança

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 53/2021- UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: OFÍCIO Nº: 330101.0077.1397.0418/2021 PROTOCOLO – SEJUSP. OFÍCIO Nº: 360101.0076.0811.0029/2021 CLOG – CBMAP.PROCESSO SEI Nº: 08000.009241/2021-69. OFÍCIO Nº: 330101 .0076.0806.004/2021-CPRP-CBMAP (14207436). TERMO DE DOAÇÃO PROVISÓRIO Nº: 020/STMV/CLOG/CGAD/DFNSP/2021 DE VIATURA, QUE SE FAZ AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP.TERMO DE DOAÇÃO Nº: 95/2021. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES CONSTANTES NESTE, EM CARÁTER DEFINITIVO E SEM ENCARGOS, PELA DOADORA À DONATÁRIA, OS BENS CONSTANTES DO ANEXO I, EXTRA LEGADO DO ANO 2021, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CHANCELADO PELAS LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. TENDO COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ENTES FEDERADOS, CONSIDERANDO QUE A UTILIZAÇÃO DESSES BENS SERÁ EXCLUSIVA PARA FINS E USO DE INTERESSE PÚBLICO EM FAVOR DA SOCIEDADE E QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LEGAIS DE INTERESSE PÚBLICO, SOCIAL, DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA A FIM.TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 53/2021 – UMP-CAF-SEJUSP/AP. DOADOR: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP, CNPJ Nº: 00.394.494/0005-60. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, CNPJ Nº: 04.243.026/0001-11. OBJETO: - (02) veículos: classificados como tipo CAMINHONETE: - (01) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET/MODELO: S10 LT DD4A, COR: CINZA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 9BG148FK0FC415041, MOTOR Nº: V1A112033, TIPO: CAMINHONETE, Categoria do Veículo: OFICIAL, ESPECIE do Veículo: ESPECIAL, PLACA: PAF-3616, RENAVAM Nº: 01046976378, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, ANO MODELO: 2015, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000016051, VALOR UNITÁRIO: R\$ 119.200,00. (02) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET/MODELO: S10 LT DD4A, COR: CINZA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 9BG148FK0FC410139, MOTOR Nº: V1A114520,

TIPO: CAMINHONETE, Categoria do Veículo: OFICIAL, ESPECIE do Veículo: ESPECIAL, PLACA: PAF-3668, RENAVAL Nº: 01046987990, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, ANO MODELO: 2015, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000016050, VALOR UNITÁRIO: R\$ 119.200,00. Data da Transferência. 23/08/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2021.
JOSÉ JUCÁ MONT'ALVERNE NETO - CEL BM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0924-0006-8305

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 135/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0009/2021 CROS - SEINF, de 23 de setembro de 2021 e Autorização nº 005/2021-CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO TIERI FARIAS CRUZ** – Analista de Infraestrutura, até o Município de Itaubal/AP, no período de 29/09/2021 a 30/09/2021, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra Serviços Complementares do Convênio nº 176/DPCN/2019 - Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0924-0006-8365

PORTARIA (P) Nº 136/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0011/2021 CROS - SEINF de 23 de setembro de 2021 e Autorização nº

006/2021 – CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura – Engenheiro Civil, até o Município de Itaubal/AP, no período de 29/09/2021 a 30/09/2021, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra Serviços Complementares do Convênio nº 176/DPCN/2019 - Construção de Galpão para Fábrica de Bloquetes, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0924-0006-8366

PORTARIA (P) Nº 137/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.3286.0001/2021 NUF20 – SEINF de 24 de setembro de 2021 e Autorização nº 018/2021 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Distrito do Bailique – Vila Progresso, no Município de Macapá/AP, no período de 27 a 28/09/2021, objetivando acompanhamento do DPCN/MD para vistoriar a obra de Construção do Centro Integrado de Cidadania, objeto do Convênio nº 826765/2016 - MDPCN/MD, no Distrito do Bailique - Vila Progresso - AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0924-0006-8368

Secretaria de Mobilização Social

INSTRUMENTO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO T. DE FOMENTO Nº .001/2020 - SIMS

PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE MACAPÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento é celebrado com base no processo nº. 0051.0721.2653.0001/2021 – SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, Processo nº 0003173-35.2018.8.03.0101 e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e Parecer Jurídico nº .511/2020-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento do repasse financeiro para a execução do “Projeto Iluminar 2020” proposto pela Casa da Hospitalidade que visa o atendimento, acolhimento, proteção e assistência social a pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiências múltiplas, crianças em vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento provisório e/ou de longa permanência, que necessitam de apoio, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS.

DA ALTERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a contar de 21 de setembro 2021 a 19 de março de 2022, conforme art. 55 Lei n.º 13.019, de 2014.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Principal, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

HASH: 2021-0924-0006-8300

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0226/2021-SESA de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7397 de 14 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

LEIA-SE:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0099/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; Objeto: aquisição do objeto deste instrumento dar-se-á através de dispensa de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e art. Nº 24 inciso IV (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações e em coerência com a Portaria nº 402/2017–PGE, devendo ser utilizado o sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em virtude de tratar-se de objeto que pela importância dos itens a serem adquiridos são para manutenção da vida faz-se necessário a aquisição em caráter emergencial, com fornecimento de acordo com as quantidades previstas, durante a vigência do contrato, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0143.1851.0099/2021 e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação nº 019/2021-CPL/COGEC/SESA e Parecer Jurídico nº 73/2021 – PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação 2663, Fonte 107, Natureza 44.90.52; Valor Global do Contrato: **R\$ 198.000,00 (cento**

e noventa e oito mil reais). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, pela contratada.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8263

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0143.0172.0001/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA – ME; Objeto: aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues na Unidade de Oncologia – UNACON e pra Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA, conforme especificações deste Projeto Básico.; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.1853.0048/2021 e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação nº 041/2021-CPL/COGEC/SESA e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação 1056, Fonte 216, Natureza 44.90.52; Valor Global do Contrato: **R\$ 204.375,00 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **WILIANE BARBOSA DE ASSIS LOBATO**, pela contratada.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0143.0172.0001/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

PRIMO JOSÉ LTDA; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do centro de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos mentais - CAPS Gentileza. O Imóvel localizado na Av. Marcílio Dias, nº 1395. Bairro: Jesus de Nazaré; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0143.0172.0001/2021 e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação nº 045/2021-CPL/COGEC/SESA e Parecer Jurídico nº 149/2021 – PAS/PGE/SESA e em observância às

disposições da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 22/09/2021 a 21/09/2024; Dotação Orçamentária: Ação 2109, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** por mês, perfazendo o valor anual de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)** por ano e total de **R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e oito reais)** por trinta e seis meses.. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **PRISCYLLA GEMAQUE MATOS**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8306

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0002/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **UNINFROAMAPÁ LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Diálise e Nefrologia aos pacientes renais crônicos atendidos pelo Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima-HCAL, pacientes estes relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0272.0170.0002/2021, e em observância às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; Medida Provisória 1047 de 03 de maio de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021, Vigência: mais 03 (três) meses a contar de 25/09/2021 a 24/12/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2633, Fonte 215, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 2.295.360,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA JUNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0924-0006-8312

PORTARIA Nº 0585/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0024/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Joândala Monique Rodrigues Lima** - Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até São José do Rio Preto-SP, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2021, com objetivo de realizar visita técnica no Hospital de Base de São José do Rio Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8268

PORTARIA Nº 0586/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0250/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Wenderson Ferreira Leite** - Superintendente de Atenção à Saúde, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até São José do Rio Preto-SP, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com objetivo de realizar visita técnica no Hospital de Base de São José do Rio Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8298

PORTARIA Nº 0587/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2016/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 1º a 2 de outubro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participarem da ação voltada para saúde do produtor rural, conforme OFÍCIO Nº 230101.0076.2531.0269/2021 GAB - SDR - Feira Itinerante do Produtor Rural. São eles:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Eloizier Mário da Silva	Enfermeiro
David de Lemos	Técnico em Enfermagem
Marinete Tenório Braga	Técnico em Enfermagem
Cleide Milene Galvão de Paula	Técnico em Enfermagem
Francisco Leandro de Carvalho Alcântara	Enfermeiro
Benjamim Gadelha dos Santos Junior	Técnico em Enfermagem
Emile Cristina Dias Castelo Barros	Enfermeiro
Ivanildo de Oliveira Ribeiro	Técnico em Enfermagem
Elcierlen Miranda Maciel	Técnico em Enfermagem
Tiago Santos Pereira	Técnico em Enfermagem
Maiara Pontes Melo	Técnico em Enfermagem
Loure Lay Pereira de Souza	Assistente Social
Eriane de Souza	Técnico em Enfermagem
Abby Pantoja	Técnico em Enfermagem
Gleydiane Muniz Aragão	Psicóloga
Bianca Jucielly Pena Maciel	Odontóloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8269

PORTARIA Nº 0588/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1853.0108/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Sandro Ricardo de Lima Lino, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte

de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**; 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8270

PORTARIA Nº 0589/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor Diogo Emanuel Mendes Viana, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0969851502, à disposição da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, a contar de 9 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8272

PORTARIA Nº 0590/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0230/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	BERNACOM	Sem Cobertura Contratual	Serviço de limpeza, higienização e jardinagem	Sem vigência	Maria da Conceição Rodrigues de Castro	UMS Mazagão
					Cláudio Vieira de Souza	HE
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Juvanety Baliera Ferreira	SAMU
					Cleber da Cruz Rodrigues de Lima	UPA Zona Norte

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8327

PORTARIA Nº 0591/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº

300101.0077.3264.0004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	Sem Cobertura Contratual	Locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica, esterilização de alta complexidade em hotelaria cirúrgica.	Sem vigência referente ao período de maio a agosto de 2021	Titular: Eliana Maiara Santos Ribeiro Suplente: Francisco Cardoso Dias Junior	HU

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2021.

Macapá, 24 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8328

PORTARIA Nº 0592/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0003/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2021 a 01/06/2022	Jorge Antônio da Silva Sábio	HCA/PAI
					Luci dos Santos Pires	HMML e HCAL
					Carlos Nilson da Costa Junior	SAMU
					Rayssa Fabiola Oliveira Cordeiro	HELAJA
					Manoel Pereira Filho	UPA Laranjal do Jari

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8342

PORTARIA Nº 0593/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Joelson Pimentel	04/2018	Serviço de Produção e Distribuição de Alimentação Coletiva direcionada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS.	02/09/2021 a 01/09/2022	Titular: Suzete Souza da Costa Substituto: Adélma Sanches Pinheiro das Chagas	HES
					Arlete Santos Oliveira do Valle	HMML
					Waldelice Monteiro da Silva	HCAL
02	Nutri Service	06/2018	Serviço de Produção e Distribuição de Alimentação Coletiva direcionada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS.	02/09/2021 a 01/09/2022	Patrícia das Graças dos Reis Cunha	SAMU
					Cauê da Motta Siqueira Alvarenga	UPA Zona Norte
					Titular: Rosilene Lopes dos Santos Hudson Souza Silva Suplente: Diego Silva Conrado	HE
					Regiane Vidal Costa	HCA/PAI
					Titular: Dulcilene dos Santos Braga Tourão Suplente: Irlany Queiroga de Souza Flávia Regina Ferreira Barbosa de Moura	HELAJA
Titular: Franklin Texeira Regis Suplente: Lidiane Colares de Faro	CAPS AD					

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8331

PORTARIA Nº 0594/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0075/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Wesley Lieverson Nogueira do Carmo** e **Cintia do Socorro Matos Pantoja**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 27 a 29 setembro de 2021, a fim de participar da Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, para explanar sobre o cenário da Atenção Pré-Natal no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8344

PORTARIA Nº 0595/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2027/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Werllen Rodrigo Gomes de Souza e Walter da Silva Araújo Filho, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até São José do Rio Preto-SP, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2021, com objetivo de realizar visita técnica no Hospital de Base de São José do Rio Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8343

PORTARIA Nº 0596/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3262.0001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Pneu Mais Importado e Exportado LTDA	01/2019	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo ambulâncias, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica. peçaria, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, CASTER, acessórios, confecção e codificação de chaves, borracharia, lavagem geral, lavagem simples e lubrificação em veículos oficiais à diesel das marcas FIAT/Ducato, pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.	01/05/2021 a 01/04/2022	Rildo Brito Paixão	SAMU

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8345

PORTARIA Nº 0597/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0193/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Implantus Comercio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA	01/2021	Locação de Equipamentos Hospitalares, para a Unidade de Alta Complexidade em Cirurgia – Neurologica do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL.	07/02/2021 a 05/08/2021	Titular: Maria Eliana Viana de Melo Suplente: Marconi Castelo Branco de Melo Junior	HCAL

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8350

PORTARIA Nº 0598/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0241/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP e diversas aldeias indígenas fluviais naquela região, no período de 20 a 30 de setembro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de realizar uma pré-triagem e busca ativa de pacientes indígenas a partir de 50 anos, portadores de catarata e pterígio, aptos para serem contemplados por procedimentos cirúrgicos pelo Programa Mais Visão. São eles:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Andreia Costa Pacheco	Enfermeira
Raquel Lira Pinheiro	Enfermeira
Debora dos Santos	Técnica de enfermagem
Denielson Silva Pastana	Técnica de enfermagem
Emela Karina Marques Souza	Técnica de enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0924-0006-8363

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 209/2021 –GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 4001.583/2015 - IMAP

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0285.2002.0272/2021 - RDD/SEMA

INTERESSADO (A): **LEONILDE PEREIRA MENDES**

ASSUNTO: BLOQUEIO DE EMPREENDIMENTO NO SISTEMA DOF

Trata-se de pedido de reconsideração formulado por LEONILDE PEREIRA MENDES em face da Decisão nº 196/2021-GAB/SEMA, a qual indeferiu pedido de desbloqueio de empreendimento no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF);

Considerando o que consta nos autos do presente processo;

Considerando que o bloqueio no sistema DOF ocorreu em razão de ter sido detectado que o imóvel em questão está sobreposto ao Projeto de Assentamento (PA) Munguba – conforme os Pareceres Técnicos de Análise de Sobreposição e Mapeamento da Assessoria de Geomática do extinto IMAP (fls. 145-146 e 245-247 do paginador de PDF) – e que a requerente não apresentou anuência do INCRA em relação à exploração de recursos naturais pretendida;

Considerando que, portanto, embora a requerente tenha contraditado a hipótese de o imóvel estar sobreposto à Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) no pedido de reconsideração, tal situação não foi considerada na instrução processual e, por consequência, também não o foi na Decisão nº 196/2021-GAB/SEMA, sendo, assim, questão alheia à demanda em apreço;

Considerando que a interessada alegou que foi comprovada a “regularidade fundiária da posse mansa e pacífica da Requerente e juntando a anuência do INCRA, através do Ofício nº 010/2021 do escritório França & Alencar Advogados, com registro de protocolo sob o nº 202109101825695154 de 09/08/2021 (em anexo), nesta Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, e não apenas uma Declaração Unilateral como disposto na Decisão Administrativa n. 196/2021-GAB/ SEMA”;

Considerando a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 010, de 01/12/2004, a qual, em seu art. 4º, veda expressamente às Superintendências Regionais do INCRA a expedição de declaração de posse ou instrumento similar;

Considerando que, em que pese a afirmação acima referida, o Ofício nº 010/2021 do escritório França & Alencar

Advogados, que foi tramitado via sistema PRODOC por meio do Ofício nº 260101.0077.2002.1065/2021 RDD – SEMA e já foi juntado aos presente autos, além de não ter fornecido a necessária anuência do INCRA, apresentou documentação que não tem o condão de comprovar a regularidade fundiária do imóvel, a qual consiste em:

Declaração expedida pelo Programa Terra Legal que somente atesta que a requerente possui processo de regularização fundiária em tramitação;

Declaração de posse a qual, apesar de ser citada na Declaração mencionada no item a, foi prestada unilateralmente pela interessada;

Laudo de Vistoria de Ocupação Rural expedido pelo INCRA acompanhado de mapas e memoriais descritivos; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Ofício nº 2138/2016-NDOF/DIPRE/IMAP, expedido pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, que informou à requerente a aprovação da APAT;

Ofício nº 1228/2018-NDOF/DIPRE/IMAP, expedido pela então Diretora-Presidente do extinto IMAP, que informou à requerente a aprovação do PMFS;

AUTEX nº 2016.2.2018.01004;

Procurações outorgando poderes aos patronos da requerente;

Considerando que, de igual modo, no bojo do presente processo não há documentação que comprove a regularização fundiária do imóvel em tela, tampouco a referida anuência do INCRA;

Considerando que, ao revés, consta à fl. 252-253 do paginador de PDF Despacho do INCRA o qual ressalta que o processo administrativo de regularização fundiária que tramita em nome da requerente encontra-se inconcluso, não havendo a expedição de qualquer instrumento de alienação das terras para a suposta posseira;

Considerando que a requerente alega que a Decisão nº. 196/2021-GAB/SEMA, se fundamenta, “de forma equivocada, na observância à Lei n. 8629/93, Decreto n. 9311/2018 e IN nº 97/2018-INCRA e diz-se equivocada, porque tais normas tratam sobre o processo de Reforma Agrária, que não é o objeto destes autos administrativos, ao que deveria ter sido observada, portanto, a Lei nº 11.952/2009 que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal”;

Considerando que, em contrapartida, as terras objeto da demanda em tela possuem sobreposição com Projeto de Assentamento administrado pelo INCRA e, por conseguinte, possuem relação com o programa de reforma agrária da União Federal;

Considerando que, diante disso, embora a Lei nº 11.952/2009, seja, de fato, aplicável ao caso em voga, não se pode ilidir a incidência simultânea da Lei nº 8629/93, do Decreto nº 9311/2018 e da IN nº 97/2018-INCRA;

Considerando a alegação da requerente de que “não há exigência legal de título de domínio definitivo de lote para que seja exercida a exploração florestal, bastando para tanto a posse mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008, nos termos do inc. III e IV do art. 5º da Lei nº 11.952/2009”;

Considerando que, na realidade, o mencionado artigo e seus incisos elencam os requisitos necessários para que se consiga a regularização de ocupação exercida em áreas rurais da União no âmbito da Amazônia legal, não fazendo qualquer alusão à exploração florestal;

Considerando que a comprovação da regularidade fundiária é requisito essencial a qualquer ato que autorize a exploração de recursos naturais ou o exercício de atividade potencialmente poluidora;

Considerando que, frente ao exposto, os documentos apresentados são inválidos para fins de comprovação de propriedade ou posse do imóvel, de maneira que não houve o preenchimento de todos os requisitos legais para concessão da Autorização Prévia à Análise Técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), o que de pronto, demonstra a invalidade da APAT que foi emitida em favor da interessada, impossibilitando a análise do Plano de Manejo Florestal (PMFS) e Plano Operacional Anual (POA) para fins de expedição da AUTEX, já que tratam-se de atos administrativos sequenciais;

Considerando que diante de todas as inconsistências documentais acima mencionadas, ao contrário do que foi suscitado pela requeente, não cabe aplicação do princípio da presunção de veracidade dos atos administrativos, tampouco direito adquirido à concessão da AUTEX;

Considerando a Sentença proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Amapá no bojo do Mandado de Segurança nº 1002972-40.2018.4.01.3100, impetrado por **LEONILDE PEREIRA MENDES** (constante no presente processo), por meio do qual esta formulou pedido com objeto idêntico ao pleito que está promovendo perante esta secretaria, qual seja, o desfazimento do bloqueio de seu empreendimento no Sistema DOF, que foi realizado pelo extinto IMAP em 30/10/2018;

Considerando que a mencionada sentença decidiu pela denegação da segurança, isto é, julgou improcedente o pedido da interessada;

Considerando que, conforme a certidão constante no presente processo, tal sentença transitou em julgado em 11 de abril de 2019;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de reconsideração formulado pela interessada;
CONCEDER VISTA DOS AUTOS à requerente.

Notifique-se o interessado.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0924-0006-8278

PORTARIA (P) N.º 0108/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando a manutenção de condições e a continuidade dos procedimentos licitatórios pertinentes à contratação de serviços e compras no âmbito desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 081/2020-SEMA/AP e recompor a Comissão Especial de Licitação – CEL, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme o Decreto GEA, nº 210 de 25.01.12, com prazo de 01 ano, composta dos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento contratos das licitações.

PRESIDENTE – **Sarah Rosas Maciel Brasil** – Matrícula: 1217364

MEMBRO – **Andréia Raiol Pinheiro** – Matrícula: 9697578

MEMBRO – **Maria Elisa de Oliveira de Carvalho** – Matrícula: 9699856

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0924-0006-8301

PORTARIA (P) N.º 0109/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o teor do ofício. Nº 260101.0077.2005.0086/2021-CGUCBIO SEMA, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** – Assessora Técnica Nível II, de Macapá-AP, até o Município de Manaus no estado do Amazonas, no período de 08 a 13.11.2021, com objetivo de participar da fase de imersão e visita do campo do curso de Turismo Comunitário: Intercâmbio Amazônico, que ocorrerá no período de 08 a 12 de novembro de 2021, na Comunidade Tumbira, RDS do Rio Negro – AM.

Art. 2º - A Viagem ocorrerá sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0924-0006-8303

PORTARIA (P) N.º 0110/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o teor do ofício. Nº 150101.0076.0531.0576/2021- GAB SEPLAN, de 21 de setembro de 2021, e ainda

Considerando o teor do ofício. Nº 260101.0077.1975.0670/2021- GAB SEMA, de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** – Motorista, de Macapá-AP, até aos Município de Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 24 a 30.09.2021, com objetivo de conduzir veículo de transporte que levará técnicos da SEPLAN a viagem do Projeto ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0924-0006-8304

Secretaria de Cultura**ERRATA**

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 207A/2021 – SECULT, celebrando em 23/12/2020, com a Empresa LEONARDO DA SILVA MONTEIRO - MEI, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7.351 de 10/02/2021.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0207A/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA - MEI**, COMO CONTRATADA.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Bruno Barros Ferreira – Empresa Leonardo Bruno Barros Ferreira - MEI.

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0207A/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **LEONARDO DA SILVA MONTEIRO - MEI**, COMO CONTRATADA.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo da Silva Monteiro – Empresa Leonardo da Silva Monteiro - MEI.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2021.
Evandro Costa Milhomen Secretário de Estado da Cultura/ SECULT

HASH: 2021-0924-0006-8329

PORTARIA Nº 050/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, Ofício nº 002/2021-FEFAP, e Prodóc nº 380101.0077.2361.0313/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização, que realizaram o acompanhamento do evento “12º Arraiá no Meio do Mundo”, no dia 11 de setembro de 2021, na Quadra Poliesportiva do Centro Didático Adamor Picanço.

Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto –

Coordenador/CDC

Jorge Ferreira de Figueiredo – Chefe de Unidade/CDC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEM

AV. PS://SECULTPORTAL.AP.GOV.BR/

Secretário de Estado da Cultura Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0924-0006-8324

PORTARIA Nº 051/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, Documento Nº 380101.0077.2292.0149/202-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Coordenador/CPPH, Cód.CDS-3, **RAIMUNDO EDSON FARIAS**, Gerente/Sambódromo, Cód.CDS-2, **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI, Cód.CDS-2 e **RÔMULO MENDES SOARES**, Motorista Oficial, Cód.CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá/Ap, até o Município de Tartarugalzinho/ Ap, nos dias 01 e 02 de outubro, a fim de acompanhar o Secretário de Cultura, cumprindo agenda de Reunião com Representantes dos Movimentos Culturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEM

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0924-0006-8341

Secretaria de Planejamento

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO vem ao público retificar

que a ata cuja publicação ocorreu no diário oficial do estado edição nº7.507, de 20 de setembro de 2021, e no portal <https://concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/> não se trata da ata de julgamento da licitação prevista nos itens 25 (evento nº15 do cronograma referencial) e item 29 do edital, mas sim da ata da sessão pública do leilão. Portanto, no título, onde se lê “Ata de Julgamento da Licitação”, leia-se “Ata da Sessão Pública do Leilão”.

Nos próximos dias será devidamente publicada a ata de julgamento da licitação.

Publique-se

Macapá-Ap, 24 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial Mista

Designada pela Portaria nº 015/2021-SEPLAN

HASH: 2021-0924-0006-8360

PORTARIA Nº 059/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **José Fernandes Cunha Nunes**, Motorista, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho e Amapá-AP, com o objetivo de dar apoio à viagem do Projeto do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá, no período de 24 a 30 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0924-0006-8361

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1633/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que

regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	113369-1	13/12/2013	100,00
2	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA GONCALVES	113492-2	16/12/2013	98,44
3	RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	115492-3	17/12/2013	99,89
Cargo TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	SUSANE CRISLEY BRAZAO PICANCO	109762-8	18/01/2013	98,89

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretária de Estado da Administração - Em exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8390

PORTARIA Nº 1634/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO POLICIA TECNICO CIENTIFICA				
Cargo PERITO MEDICO-LEGISTA - MEDICINA LEGAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ADRIANO VERISSIMO DA SILVA BARROS	47588-2	08/08/2018	100,00
2	CLEI CHARLES FERRO FONSECA	107212-9	08/08/2018	99,11
3	DANIEL EDUARDO GARCIA BEZERRA	966831-4	01/05/2018	98,89

4	DANIEL MOREIRA SILVEIRA	112643-1	08/08/2018	100,00
5	DEMIAN ROMULO ANDRADE ATHANAZIO	98657-7	08/08/2018	100,00
6	EROS BENVINDO DE ALMEIDA	966829-2	08/08/2018	100,00
7	FERNANDA LIMA MELO	117120-8	28/09/2018	99,44
8	GIORDANO BRUNO RIBEIRO PALMEIRA DE FREITAS	966832-2	08/08/2018	99,33
9	IURI SILVA SENA	101322-0	08/08/2018	99,22
10	LUCIANO ROCHA LIMA JUNIOR	96440-9	08/08/2018	98,89
11	MAURO NAZIF RASUL JUNIOR	966830-6	08/08/2018	99,22
12	OLAVO MAGALHAES PICANCO JUNIOR	97939-2	09/08/2018	100,00
13	PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA	962758-8	08/08/2018	100,00
14	ROBSON ALVES DO NASCIMENTO	966827-6	08/08/2018	100,00
15	TALITA NICACIA TELES MARTINS	119787-8	11/08/2018	100,00
16	WAGNER GONCALVES OLIVEIRA	966825-0	01/09/2018	100,00

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretária de Estado da Administração - Em exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8404

PORTARIA Nº 1635/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de

Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0964446-6	MARIA CAROLINA VEIGA DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	23/02/2020

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0967018-1	ALEXANDRE AKYO TOMA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/06/2021
3	0111973-7	MARIA LUCIA MAIA DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	31/07/2021

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0115516-4	WESLEANY FABRICIA DUARTE FERREIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/04/2017

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0104701-9	ALYNNE CARDOSO DIAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/04/2020
6	0104903-8	CIBELE DOS SANTOS PICANCO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	10/04/2020

Cargo: PEDAGOGO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

7	0040296-6	ADRIANA CARLA SOUSA CRUZ	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/09/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0116515-1	ANTONIO RAIMUNDO DIAS LACERDA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	27/06/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0040062-9	FABIOLA DA SILVA BARREIROS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	28/03/2020
10	0965671-5	IVONE DE CASTRO DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	14/07/2020
11	0087051-0	LESSIANE BARBOSA CASTELO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	28/03/2020
12	0041575-8	MARCIO QUEIROZ BARBOSA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	01/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0110998-7	ARIANNE BEATRIZ CAVALCANTE GUIMARAES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	06/06/2021
14	0086865-5	FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	26/06/2021
15	0117826-1	MERCIA FERREIRA DE SOUZA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	06/06/2021
16	0086681-4	VIVIANY MELO NEMER	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	19/06/2021
17	0086035-2	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	18/06/2021

Efeito Financeiro					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0090997-1	LUCIANE MONTEIRO DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	29/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8380

PORTARIA Nº 1636/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108930-7	MARINA MAGALHAES DE SOUZA SENIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0090515-1	MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0123290-8	PAULO SERGIO BRAGA PENA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	27/08/2018

Cargo: BIOMEDICO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062485-3	ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	24/02/2020

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0965415-1	ELIAS SILVA DE LIMA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/05/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0113592-9	NADIA FERREIRA DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/12/2016

Cargo: ENFERMEIRO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0034264-5	ZENIL MORAES DE SOUSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/07/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0100398-4	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	10/07/2021

Cargo: FARMACEUTICO - 2013				
----------------------------	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0108976-5	DAYANNE ALMEIDA ARANHA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/09/2016

Cargo: FARMACEUTICO – 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0123796-9	DARCIO ANGELO BRAZAO NUNES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	27/08/2018

Cargo: MEDICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0109787-3	ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/09/2016

Cargo: MEDICO - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0093140-3	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/11/2020

Cargo: NUTRICIONISTA - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0966126-3	RACHEL DA SILVA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	11/12/2020
14	0124508-2	TAMMY CAROLINA SILVA DE CADENA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	24/10/2020

Cargo: PSICOLOGO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0110327-0	LIDIANE COLARES DE FARO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	27/02/2021

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0109472-6	DJANE FABIOLA LEITE DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/09/2016

17	0113379-9	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/12/2016

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0963538-6	CAMILA GARCIA MACHADO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	12/08/2019

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0036488-6	CARMEM MATILDES GUEDES DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/01/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0043537-6	CLEZIANE SARMENTO DAMACENO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/06/2021

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0110012-2	RAFAEL DA COSTA DE OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8392

PORTARIA Nº 1637/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011684-26.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3935410/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113622-4	DIONEIA DE SOUZA RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8371

PORTARIA Nº 1638/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017756-29.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3938750/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084047-5	JOSIEL BRITO CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8393

PORTARIA Nº 1639/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039426-60.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940005/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108968-4	GELMIRES DE QUEIROZ DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8395

PORTARIA Nº 1640/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039426-60.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940005/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: BIOMEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083488-2	GELMIREZ DE QUEIROZ DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	06/04/2019
			2ª/IV	2ª/V	06/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8408

PORTARIA Nº 1641/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010162-61.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3937731/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109408-4	DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIM	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8370

PORTARIA Nº 1642/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010304-65.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940454/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033031-0	URSULINO BARBOSA VINHAS	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	17/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8426

PORTARIA Nº 1643/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009997-14.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940554/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118152-1	VALDEIR BARBOSA MARQUES	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8416

PORTARIA Nº 1644/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012509-67.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3938592/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083889-6	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA	2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8400

PORTARIA Nº 1645/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014402-93.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941518/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083503-0	MERIAN GOUVEA DE SOUZA NATIVIDADE	2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8409

PORTARIA Nº 1646/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010254-39.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929959/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0062563-9	MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/II	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8374

PORTARIA Nº 1647/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000028-70.2020.8.03.0013, e contido no documento Nº 0463.2103.0016/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112677-6	ANALU CARVALHO DE LAVOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	24/07/2016
			3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8401

PORTARIA Nº 1648/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038260-90.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº0143.1851.0388/2021-GAB/SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113662-3	ADRIANO CORDEIRO DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8373

PORTARIA Nº 1649/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001120-95.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº .0463.2103.0015/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114289-5	EDIELLEN GARDENHA ALVES CRUZ	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8411

PORTARIA Nº 1650/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0037321-13.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº0143.1851.0387/2021-GAB/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109863-2	DANIEL CASTRO DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8375

PORTARIA Nº 1651/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042074-13.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº

0020.1045.0039/2021-ASTEJUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062761-5	ADRIANA GOMES MARTEL	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8379

PORTARIA Nº 1652/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001920-13.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1045.0041/2021-ASTEJUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114507-0	ERINA COSTA AMARAL	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8421

PORTARIA Nº 1653/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001871-69.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1045.0035/2021-ASTEJUR .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063120-5	ADMIR FILGUEIRA MENEZES	2ª/VI	1ª/II	06/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8429

PORTARIA Nº 1654/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004029-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº0255.1851.0001/2021-GAB/SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070953-0	JAIRO MORAES SARAIVA	3ª/IV	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	06/02/2016
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8383

PORTARIA Nº 1655/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016952-95.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3939626/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088788-9	OSMANDO JESUS BRASILEIRO	C/09	C/10	14/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8410

PORTARIA Nº 1656/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008192-57.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500772217/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031691-1	SIDIANE RIBEIRO SOBRINHO	C/17	C/18	05/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8394

PORTARIA Nº 1657/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019726-64.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3937852/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0122327-5	WENDELL RAMON SANTOS DA SILVA	C/03	C/04	25/11/2019
			C/04	C/05	25/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8382

PORTARIA Nº 1658/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017089-43.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3935652/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112493-5	MAYARA VIEIRA E SOUSA	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8425

PORTARIA Nº 1659/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012161-49.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940697/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087903-7	DELFINA OLIVEIRA DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8372

PORTARIA Nº 1660/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010841-61.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940684/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114110-4	DORINALDO ALMEIDA DA SILVA	C/04	C/05	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8389

PORTARIA Nº 1661/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009861-17.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940550/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088121-0	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	A/08	A/09	12/07/2018
			A/09	A/10	12/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8381

PORTARIA Nº 1662/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017771-95.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940549/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112258-4	ADENILDA SILVA SOARES	C/05	C/06	07/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8384

PORTARIA Nº 1663/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017003-72.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940613/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031692-0	RUTH BARROSO DOS REIS	C/18	C/19	05/11/2017
			C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8377

PORTARIA Nº 1664/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012907-14.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940768/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A4-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087886-3	ADONIAS GUIOME IOIO	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021

José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8424

PORTARIA Nº 1665/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000762-20.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0020/2021 - SEED .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0110622-8	ERICKA DOS SANTOS SALES	C/05	C/06	10/10/2020
---	-----------	-------------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8417

PORTARIA Nº 1666/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003137-91.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1045.0037/2021-ASTEJUR .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085655-0	ELZENY MONTEIRO BAIA CARDOSO	C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8397

PORTARIA Nº 1667/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0002107-34.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0463.2102.0002/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087926-6	GELSON PASTANA MACIEL	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8385

PORTARIA Nº 1668/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001140-52.2021.8.03.0009, e contido no documento Nº 0463.2102.0003/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087889-8	ALBERTO NILO SILVA	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8386

PORTARIA Nº 1669/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001071-20.2021.8.03.0009, e contido no documento Nº 0020.1045.0043/2021-ASTEJUR .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087967-3	MARILUCI MACIEL IAPARRA	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8427

PORTARIA Nº 1670/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029189-64.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.1294.0022/2021 - SEED .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090399-0	MANOEL ANTONIO DA COSTA PINTO	C/08	C/09	13/03/2019
			C/09	C/10	13/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8402

PORTARIA Nº 1671/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001895-97.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1045.0036/2021-ASTEJUR .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112220-7	MAIARA AMARAL DA SILVA	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019
			C/05	C/06	16/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8405

PORTARIA Nº 1672/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002109-04.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0020.1045.0040/2021-ASTEJUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087900-2	DALSON DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8407

PORTARIA Nº 1673/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0035620- 17.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 0076.1851.0003/2021- GAB/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0063088-8	MARIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/II	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.
José Marlúcio Alcântara de Almeida Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8418

PORTARIA Nº 1674/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0006904- 43.2021, e contido no documento Nº 3908870/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Maria Goreth Nemer dos Santos Nery** da Portaria de Progressão Funcional nº 0980/2021 – SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7440 de 17/06/2021;

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Polícia Penal, nos termos da Lei nº 2.542 de 05 de abril de 2021:

Cargo: POLICIAL PENAL – 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084188-9	MARIA GORETH NEMER DOS SANTOS NERY	2ª/II	2ª/III	05/05/2019
			2ª/III	2ª/III	05/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8376

PORTARIA Nº 1675/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008835-81.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911634/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091615-3	ABEL FARO DO ROSÁRIO	Especial /I	Especial /II	31/07/2018
			Especial /II	Especial /III	31/01/2020

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
José Marlúcio Alcântara de Almeida
Secretário de Estado da Administração - Em Exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8387

PORTARIA Nº 1676/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.1004.0002/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, ocupante do cargo Responsável Técnico Nível III/ Análise Processo/CLC/CDS-3/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Responsável Técnico Nível IV/Gestão Operacional/CLC/ CDS-4/PGE, durante o impedimento do titular **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares no período de 15/09/2021 a 29/09/2021.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARLUCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração, em exercício
Dec. 3430/2021

HASH: 2021-0924-0006-8391

PORTARIA Nº 561/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 211/04-2017-DRH/SEAD, de 28/04/2021, referente à concessão de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, a(o) servidor(a) **Merian Menezes da Costa**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula 0086274-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/05 a 29/06/2017 e 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao quinquênio 01/03/2006 a 28/02/2011, conforme Processo: 0021.0197.1294.0377/2021.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0924-0006-8420

PORTARIA Nº 562/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Caroline Mendes Bezerra**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRICULA : 0062505-1-01
QUINQUENIO : 30/10/2011 a 29/10/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/06/2022 a 30/06/2022 e 01/11/2022 a 30/11/2022
PROCESSO : 0002.0624.1785.0003/2021

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0924-0006-8428

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JONIHSON MORAES DIAS**, matrícula 910333-02, para atuar como fiscal do Contrato nº 0019/2021 - EAP, que tem como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva periódica de extintores, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8279

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e ainda o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JEAN GOMES LOBATO**, matrícula nº 0968174-4-02 para atuar como fiscal do Contrato nº 0004/2021-EAP, vinculado ao processo nº 0034.0333.1873.0004/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8292

**PROC. Nº 30203.0077.1875.0034/2021- EAP
CONTRATO Nº 0027/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0027/2021

OBJETO: Contratação da senhora **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, CPF nº 167.732.252-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "POLÍTICAS PÚBLICAS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0034/2021-EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.652,08 (Mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**.

Macapá, 23 de Setembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8277

PROC. Nº 0034.0272.1873.0005/2021- EAP CONTRATO Nº 0028/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0028/2021

OBJETO: Contratação do senhor **RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ**, CPF nº 708.576.362-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ESTRUTURA E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o cargo de Analista de Finanças e controle, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0272.1873.0005/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$2.307,80 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ.**

Macapá, 24 de Setembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8338

PROC Nº 130203.0077.1877.0007/2021-EAP CONTRATO Nº 0025/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0025/2021

OBJETO: Contratação do senhor **MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO**, CPF nº 772.680.592-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "LEI, ESTRUTURA E NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o cargo de Analista de Finanças e controle, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1877.0007/2021-EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$568,01 (Quinhentos e sessenta e oito reais e um centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO.**

Macapá, 22 de Setembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8308

PROC.: 130203.0077.1877.0005/2021 CONTRATO Nº 0026/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0026/2021

OBJETO: Contratação do senhor **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**, CPF nº 514.461.112-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Palestra "VISÃO SISTÊMICA", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista Jurídico, Analista de Finança e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1877.0005/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**.VALOR DO CONTRATO: **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Palestra, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAPContratado: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**.

Macapá, 19 de agosto de 2021.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente/EAP

HASH: 2021-0924-0006-8311

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 384/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1402.0014/2021 CPPD – UEAP, datado de 08 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, instituída pela Portaria nº 312/2020-UEAP, publicada no DOE nº 7.322, de 29/12/2020, nos seguintes termos:

Remover:

Vinicius Rodrigues Maione

Designar:

Rafael e Silva Lima como presidente da comissão.**Driss Wagner Pantoja Pena como membro titular.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os seus efeitos a contar de 16 de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0924-0006-8266

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA N º140/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 035/2021 –LABENMED/IEPA de 23 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizarem etapa do Projeto "Avaliação de mosquiteiros impregnados INTERCEPTOR G2 para controle da malária", no período

de 27/09 a 02/10/2021. Sem ônus para o Instituto.

ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA

GEANDRO DOS SANTOS GAMA

ROBERTO CARDOSO DA SILVA

WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Setembro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8297

PORTARIA N º 141/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 034/2021 –DPCDT/IEPA de 23 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizarem estudos de campo nas mais diversas áreas para a fundamentação do Zoneamento Ecológico Econômico, conforme os períodos abaixo discriminados:

CLÁUDIA MARIA DO S. CRUZ FERNANDES CHELALA
- (14 a 23/09/2021)

CHARLES ACHCAR CHELALA - (14 a 18/09/2021)

MARILENE FRANÇUISE DA CONCEIÇÃO TRAJANO
(14 a 18/09/2021)

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Setembro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2021-0924-0006-8253

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 248/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2021, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0123681-4-02	ADAILSON FERNANDES DE SANTANA	01/10/2021	30/10/2021
0099620-3-01	ALACID OLIVEIRA MIRANDA	01/10/2021	30/10/2021
0100349-6-05	ALINE LORENA COSTA DIAS	01/10/2021	30/10/2021
0970733-6-01	ALRILENE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2021	30/10/2021
0099740-4-01	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	01/10/2021	30/10/2021
0099783-8-01	EDILON DINIZ DA SILVA	01/10/2021	30/10/2021
0111705-0-04	EDSON FRANÇAS DOS SANTOS	01/10/2021	30/10/2021
0124137-0-02	ERASMO MACHADO MENDONÇA	01/10/2021	30/10/2021
0970728-0-01	FRANCISCO RONE LIMA MARREIRO	01/10/2021	30/10/2021
0099625-4-01	JOSÉLIO RIKER FERREIRA	01/10/2021	30/10/2021
0102221-0-01	PAULO RONALDO CAMPOS SILVA	01/10/2021	30/10/2021

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de setembro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-0924-0006-8271

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 044/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/061–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Aelcio Chagas Barbosa, Auryedson Almeida Nobre e Raimundo Jorge Sampaio Bonfim.**

Valor: **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2018 com destino aos municípios de Amapá e Tartarugalzinho-AP, conforme ordem de missão nº 217/2018, no valor montante de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.299/2018 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8289

JUSTIFICATIVA Nº 045/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/062–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Jackson Silva Ferreira e Romeu Corrêa da Silva.**

Valor: **R\$ 72,00 (Setenta e dois reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Pedra Branca-AP, conforme ordem de missão nº 220/2019, no valor montante de **R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8255

JUSTIFICATIVA Nº 046/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/063-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Clebson Carvalho dos Santos, Iolene Souza dos Anjos e Romeu Corrêa da Silva.**

Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Pedra Branca-AP, conforme ordem de missão nº 230/2019, no valor montante de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao

mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8291

JUSTIFICATIVA Nº 047/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/064-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Emerson do Nascimento Silva, José Sérgio Pinto Lopes, Marcos Felipe Monteiro de Sousa, Rafael Sousa e Silva e Romeu Corrêa da Silva.**

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Oiapoque-AP, conforme ordem de missão nº 254/2019, no valor montante de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual

dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8293

JUSTIFICATIVA Nº 048/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/065–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **João William Maciel Cantuária.**

Valor: **R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Calçoene-AP, conforme ordem de missão nº 015/2019, no valor montante de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a

formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8256

JUSTIFICATIVA Nº 049/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/066–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Aelcio Chagas Barbosa, Alcivan Barbosa Marques, André Rejan Pena de Souza, João William Maciel Cantuária e Paulo Jorge da Silva Baia.**

Valor: **R\$ 608,40 (Seiscentos e oito reais e quarenta centavos).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Calçoene-AP, conforme ordem de missão nº 121/2019, no valor montante de **R\$ 608,40 (Seiscentos e oito reais**

e quarenta centavos). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8294

JUSTIFICATIVA Nº 050/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/067–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Adria Diniz Sherring, Elbervan Ferreira da Silva, Elcivan da Rocha Silveira, Idalmir Andrade dos Santos, João William Maciel Cantuária e Wenderson Furtado Pantoja.**

Valor: **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, conforme ordem de missão nº 100/2017, no valor montante de **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.603/2017 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8257

JUSTIFICATIVA Nº 051/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/068–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Humberto da Silva Pontes e Renan Felipe Chaves Matos da Silva

Valor: **R\$ 262,80 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Calçoene-AP, conforme ordem de missão nº 115/2017, no valor montante de **R\$ 262,80 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.603/2017 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8258

JUSTIFICATIVA Nº 052/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/069–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Hemerson Evandro Paixao da Silva, José Valdinei Carvalho de Oliveira e Netanias Ferreira Maciel.

Valor: **R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2018 com destino ao município de Tartarugalzinho-AP, conforme ordem de missão nº 284/2018, no valor montante de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.299/2018 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 20/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0924-0006-8259

PORTARIA Nº 253 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, a Policial Penal **ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS**, Matrícula nº 0057798-7-01, do Prédio Principal do IAPEN/ UNIDADE PENITENCIÁRIA FEMININA, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 237/2021 de 14 de setembro de 2021 GAB/IAPEN.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.
Henrique Cardoso Lemos
Diretor Presidente/IAPEN em exercício
Decreto Nº 3370/2021

HASH: 2021-0924-0006-8323

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021-CPL/IAPEN

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, entidade constituinte da administração indireta, sob a forma de autarquia, com sede na Rodovia Duca Serra, Cabralzinho, Km 07, s/n, Macapá/AP, inscrito sob o CNPJ nº. 04.615.070/0001-05.

Torna público, para conhecimento dos interessados que resolveu TORNAR SEM EFEITO a publicação do

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021- CPL/ IAPEN, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7490 no dia 24 de agosto de 2021.

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente da CPL/IAPEN-AP
Decreto Nº. 215/2021 – GEA

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE-IAPEN/AP
Decreto Nº. 829/2018 - GEA

HASH: 2021-0924-0006-8284

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021 DETRAN/AP X SETAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021 – DETRAN/AP X SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPA-SETAP

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como finalidade a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO E INTERURBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Macapá/AP, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, e Decreto nº 95.247/87, para atendimento aos servidores efetivos, comissionados e contratos administrativos do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP.

PROCESSO: 014.004227/2020.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPA - SETAP** - CNPJ nº 00.723.187/0001-51.

NOTAS DE EMPENHO: 2021NE00198.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 213.576,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 22/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do DETRAN/ AP; e pela Contratada: O Sr. **Decio Santos de Melo** –

Representante Legal da Empresa SETAP.

Macapá, 23 de Setembro de 2021.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8288

COMUNICADO Nº. 076/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ5832	AS00031194	10.001.4636/2020	INDEFERIDO
NEM9952	AS00031359	10.001.4118/2020	INDEFERIDO
NEJ6750	AS00012541	10.002.1309/2019	INDEFERIDO
QLO4920	AS00034292	10.002.1695/2019	INDEFERIDO
QLR8696	AS00029431	10.001.5696/2020	INDEFERIDO
NFA9682	AS00028740	10.001.4652/2020	INDEFERIDO
QLP7683	AS00027698	10.001.3726/2020	INDEFERIDO
QLR6566	AS00028648	10.001.4197/2020	INDEFERIDO
JVW2419	SE00009381	10.001.2863/2020	INDEFERIDO
NEI3063	AS00018301	10.001.4365/2020	INDEFERIDO
NEZ1414	AJ00040468	10.000.6152/2018	INDEFERIDO
QLO4798	AS00010898	10.001.9752/2019	INDEFERIDO
QLN7436	AS00029460	10.001.4667/2020	INDEFERIDO
OTL0442	AS00033154	10.001.5663/2020	INDEFERIDO
NEX4363	AS00035535	10.001.5993/2020	INDEFERIDO
QLR6303	AS00028075	10.001.5169/2020	INDEFERIDO
QLR6303	AS00028074	10.001.5160/2020	INDEFERIDO
AJT6515	AS00029671	10.001.5207/2020	INDEFERIDO
NEM9394	AS00030870	10.001.4744/2020	INDEFERIDO
QLO0521	AS00029771	10.001.4990/2020	INDEFERIDO
QLP7254	AS00030950	10.001.4532/2020	INDEFERIDO
NEO9548	AS00013073	10.001.5371/2020	INDEFERIDO
NET8772	AJ00042578	10.000.3992/2018	INDEFERIDO
QLO8892	AJ00036777	10.000.3378/2018	INDEFERIDO
NET4712	AJ00036816	10.000.3831/2018	INDEFERIDO
NEN1353	AS00032246	10.001.4593/2020	INDEFERIDO
QLR3701	AS00028605	10.001.2966/2020	INDEFERIDO
QLN9407	AJ00039538	10.000.4530/2018	INDEFERIDO
QLR4101	AS00013437	10.000.0325/2021	INDEFERIDO
QLR7734	AS00029013	10.001.5523/2020	INDEFERIDO
NEP7857	AS00030193	10.000.0270/2021	INDEFERIDO
NEJ4722	AS00025594	10.000.0039/2021	INDEFERIDO

NEL5165	AS00035792	10.001.6091/2020	INDEFERIDO
QLR8701	AS00027608	10.001.3957/2020	INDEFERIDO
QLN3688	AS00027622	10.001.3718/2020	INDEFERIDO
NEZ2B59	AS00028850	10.001.3725/2020	INDEFERIDO
NEJ4722	AS00031442	10.000.0034/2021	INDEFERIDO
QLN5086	AS00029239	10.000.0705/2021	INDEFERIDO
QLSOE53	AS00012869	10.000.0603/2021	INDEFERIDO
HVPO514	AS00014065	10.001.4850/2020	INDEFERIDO
HVP0514	AS00014067	10.001.4851/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP. Macapá/AP, 20 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8280

COMUNICADO Nº. 077/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN7082	AS00035985	10.000.1105/2021	INDEFERIDO
NEY5266	AS00020770	10.000.0831/2021	INDEFERIDO
QLQ5098	AS00040790	10.000.0811/2021	INDEFERIDO
NEP7488	AS00038816	10.000.0832/2021	INDEFERIDO
QLN5153	AS00041532	10.000.0836/2021	INDEFERIDO
NFA5622	AS00042494	10.000.0880/2021	INDEFERIDO
NEU8124	AJ00037825	10.000.6155/2018	INDEFERIDO
NEO2481	AS00036890	10.000.1056/2021	INDEFERIDO
NEV9829	AS00037474	10.000.0852/2021	INDEFERIDO
QLS4318	AS00038887	10.000.0909/2021	INDEFERIDO
QLQ5098	AS00040787	10.000.0809/2021	INDEFERIDO
QLQ0193	AS00041099	10.000.1010/2021	INDEFERIDO
QLR3837	AS00033729	10.000.1063/2021	INDEFERIDO
QLR8837	AS00042816	10.000.0846/2021	INDEFERIDO
QLS2B40	AS00038304	10.000.1290/2021	INDEFERIDO
NEU8124	AJ00037563	10.000.6157/2018	INDEFERIDO
QLQ0193	AS00041101	10.000.1011/2021	INDEFERIDO
NER5849	AS00020733	10.000.0437/2021	INDEFERIDO
NES4364	AS00024746	10.000.0973/2021	INDEFERIDO
NEQ7272	AS00038693	10.000.0556/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos

respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8281

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017 – DETRAN/AP X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços relativos a administração de rede de longa distância, conforme demanda do DETRAN-AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, e CLAUSULA DECIMA SEXTA- DO VALOR ao Contrato nº 009/2017.

PROCESSO: 014.012015/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09

CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO.** - CNPJ: 33.683.111/0001-07.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00205

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 276.566,28 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte oito centavos).**

VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2021 a 21 de Setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**-Superintendente de Relacionamento com Clientes, **Anderson Roberto Germano**-Gerente Departamento de Negócios para Governo Estadual e Municipal.

Macapá, 21 de Setembro de 2021.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8287

PORTARIA Nº 0781/2021 – DETRAN/AP, DE 23 DE SETEMBRO 2021

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando a Denúncia referente à interferência em procedimento para retirada de habilitação.

Considerando a necessidade de renovar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I – Autorizo a renovação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, PIETRO FUMASONI BIONDI E LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8260

PORTARIA Nº 0783/ 2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015298/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JUCEILTON DA SILVA BARBOSA NERES**, portador do Registro de CNH nº 06242187409, residente e domiciliado na Tra Ferreira Gomes, nº 143, Bairro Area Portuaria, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025582, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8254

PORTARIA Nº 0784/2021 – DETRAN/AP, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2021 – DETRAN/AP x SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores **WELLENNAIRANEVES DE AZEVEDO**, Chefe de Unidade de Recursos Humanos, para atuar como Fiscal Titular e **ANTÔNIO ILDERLAN DA SILVA GÓES**, Analista Administrativo, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº003/2021, estabelecido com **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP**. CNPJ (MF) Nº 00.723.187/0001-51.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8296

PORTARIA Nº 0787/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004627/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MICHAEL MARQUES MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 03871883683, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1421, bairro Cidade Nova I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 16 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038082, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8325

PORTARIA Nº 0789/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004623/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO CHAVES PORTILHO**, portador do Registro de CNH nº 04205223915, residente e domiciliado na Avenida Antônio Vidal Madureira, nº 1926, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038642, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8339

PORTARIA Nº 0790/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004619/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDINEY DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03827580390, residente e domiciliado na Avenida Ambrósio Lucio da Silva, nº 244, bairro São Lazaro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038297, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8337

PORTARIA Nº 0791/2021 DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006706/2021– Memorando nº 020/2021 /NENG/COOTEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Gerente de Núcleo de Engenharia – FGS/2, **GEREMIAS DE ALMEIDA REIS**, Assistente Administrativo, **MARCOS VIANA AFONSO**, Assistente Administrativo, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de FERREIRA GOMES/AP, com o objetivo de Realizar e Efetivar a Sinalização Horizontal, Vertical e Manutenção de Placas Sinalizadoras, conforme serviços feitos pelo setor de manutenção da secretaria, de acordo com o Convênio nº003/2016-SETRAP no referido Município, no período 27 de Setembro a 05 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0924-0006-8336

PORTARIA Nº 0792/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004618/2021, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUBEM OLIVEIRA FELICIO**, portador do Registro de CNH nº 02231718785, residente e domiciliado na Avenida Almirante Barroso, nº 2512, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038308, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8319

PORTARIA Nº 0793/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004608/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **TELLES FERREIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05854987550, residente e domiciliado na Rua Mercúrio, nº 1207, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038325, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8346

PORTARIA Nº 0795/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004753/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BETANIA DE ARAUJO FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 05124470613, residente e domiciliado na Rua Creta, nº 2106, bairro Renascer II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039266, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8354

PORTARIA Nº 0796/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004752/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLECIO TIANIGES CAMPOS PALHETA PICANÇO**, portador do Registro de CNH nº 05974487650, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, nº 1303, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039061, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8356

PORTARIA Nº 0797/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004750/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAN CLEITON DOS SANTOS GOIANA**, portador do Registro de CNH nº 03591620601, residente e domiciliado na Avenida Guaranis, nº 429, bairro Beírol, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038262, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8347

PORTARIA Nº 0798/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004745/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MANOEL ROGEL FREIRE RAMOS**, portador do Registro de CNH nº 02300310742, residente e domiciliado na Avenida Telemarco Mira Martins, nº 1561, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter

violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038519, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8357

PORTARIA Nº 0799/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004744/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO SOUZA SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02101865118, residente e domiciliado na Rua 09, nº 1208, bairro Marabaixo III, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037877, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8358

PORTARIA Nº 0800/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004735/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO DOS SANTOS LEONEL**, portador do Registro de CNH nº 06039252836, residente e domiciliado na Rodovia Duca Serra, nº 161, bairro Marabaixo II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038296, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8348

PORTARIA Nº 0801/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004736/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE WALDIR ABREU MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 00812933792, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 3453, bairro Beiril, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038299, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8359

PORTARIA Nº 0802/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004729/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARISON KAIO GONÇALVES COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06220821599, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Hélio Costa, nº 677, bairro Infraero I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037900, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8362

PORTARIA Nº 0803/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004730/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FLAVIO RANGEL MARQUES GONSALVES**, portador do Registro de CNH nº 04614334413, residente e domiciliado na Avenida Ernestino Borges, nº 1447, bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037886, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8349

PORTARIA Nº 0804/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004725/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO ALVES DE SOUSA NETO**, portador do Registro de CNH nº 04719470605, residente e domiciliado na Avenida Maximiano S Picanço, nº 365, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T135238587, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8351

PORTARIA Nº 0805/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004722/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SARA CAROLINE COSTA DUARTE**, portador do Registro de CNH nº 05922491822, residente e domiciliado na Avenida 01, nº 1093, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038378, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8364

PORTARIA Nº 0807/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004764/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON FERNANDES ANDRADE**, portador do Registro de CNH nº 01719836299, residente e domiciliado na Rua Hamilton Silva, nº 2369, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039576, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8352

PORTARIA Nº 782 / 2021 – DETRAN/AP, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 027 / 2021-CPL/DETRAN AP e do Processo nº 014 016883 2019 – DETRAN AP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão alusiva ao Processo nº 014 016883 2019 – DETRAN AP – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 DETRAN-AP, que tem como objetivo avaliação de amostra da aquisição de materiais de sinalização.

Art. 2º Desta forma a Comissão passa a ter a seguinte constituição:

- **José Furtado de Sousa Junior, Diretor-Adjunto do**

DETRAN/AP.

- **Carlos Absalão da Silva**, Coordenador Técnico do DETRAN/AP.

- **Leonidas da Rosa Luz**, Técnico em infraestrutura - DETRAN/AP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31.08.2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8261

PORTARIA Nº0785/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando o Memorando nº 024/2020 CIRETRAN/OIAPOQUE com informações sobre o veículo de placa QLO-1441, que fora liberado fora dos trâmites administrativos, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº 014.006356/2020, visando apurar os fatos.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8265

PORTARIA Nº0786/2021 – DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada **XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A**, protocolada neste Departamento em 01/09/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 206432/2021.

RESOLVE:

Art.1º CADASTRAMENTO apresentada **XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A**, CNPJ: 40.011.095/0001-63 com endereço Q SAUS QUADRA 3 BLOCO E 3 ANDAR CEP: 70.070-030 Bairro: ASA SUL BRASILIA/DF no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 21/09/2021 a 21/09/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0924-0006-8276

PORTARIA Nº0788/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004633/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DIEGO DOS SANTOS PARAENSE**, portador do Registro de CNH nº 05698649007, residente e domiciliado na Avenida Favila Gentil, nº 133, bairro São Lazaro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de Janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039239, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8326

PORTARIA Nº0794/2021- DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004721/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ORIVALDO PANTOJA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 05552027477, residente e domiciliado na Avenida 17, nº 2260, bairro Marabaixo III, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038645, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8353

PORTARIA Nº0806/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004756/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RICHELIAN ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03590383346, residente e domiciliado na Avenida dos Guaranis, nº 664, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038022, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0924-0006-8367

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 133/2021 – JUCAP DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de

Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Nascimento Ano 2010 nº 83 de 13/08/2020, pertencente a cidadão brasileiro Sr. Arlindo Nascimento Ferreira, expedido pelo Oficial de Estado Civil por delegação do Prefeito, funcionária municipal **REGINA épouse MILLER Rosaria**, do Idioma Francês, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0924-0006-8310

PORTARIA Nº 134/2021 – JUCAP DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **HUGO MOREIRA PIMENTA**, brasileiro, divorciado, RG nº 16453816, e CPF nº 714.216.292-91, domiciliado na Avenida André Araújo, nº 97, Cd. Fórum Business Center, sala 207, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-025, matriculado sob o nº 12/2021-JUCAP, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 05/08/2021, no âmbito do Processo nº 21009.203-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0924-0006-8309

PORTARIA Nº 135/2021 – JUCAP DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal da República e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), deverá ser realizado o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VICTORIA CRISTINE DE FIGUEIREDO FERREIRA**, Assistente Jurídico, para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Junta Comercial do Estado do Amapá, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o controlador de dados pessoais, os titulares dos dados e as Autoridades Nacionais de Proteção de Dados – ANPD, desempenhando as funções previstas nos §§ 2º e 3º do art. 41 da Lei Federal n. 13.709/2018, sem o prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0924-0006-8307

PORTARIA Nº 136/2021 – JUCAP DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI n.º 72, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **SANDRO DE OLIVEIRA**,

brasileiro, solteiro, RG nº 6059199072 e CPF nº 695.860.040-15, domiciliado à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 614, apto. 205, São Brás, Belém/PA, CEP: 63.063-240, matriculado sob o nº 14/2021-JUCAP, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 05/08/2021, no âmbito do Processo nº 21/010.983-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0924-0006-8282

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para aquisição de aparelhos de central de ar tipo split high wall na tensão de 220/380v para as subestações pertencentes à Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 28/09/2021-17h30min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 06/10/2021-08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 06/10/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 06/10/2021 – 09h30min (Horário de Brasília)
Licitação nº 898193

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br <https://compras.portal.ap.gov.br/licitacoes.cea.ap.gov.br>

Macapá (AP), 24 de setembro de 2021.
Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

HASH: 2021-0924-0006-8275

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2021-CAESA**

Processo Administrativo nº

200201.0077.2893.0005/2021-NUESI/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 040/2021-CAESA de 17/03/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tendo como OBJETO Contratação de empresa para execução de obra de implantação de 01 (um) poço tubular de 12"x250m conforme as especificações técnicas, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data da Abertura: dia 29/10/2021, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP. Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 08h30min às 14h00min).

Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br -

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
José Marcelo Midones Serra Alves
Presidente da CPL/CAESA
Portaria nº 40/2021

HASH: 2021-0923-0006-8160

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2021-CAESA

Processo Administrativo nº

200201.0005.2534.0018/2021-GEROINT/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 040/2021-CAESA de 17/03/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tendo como OBJETO Contratação de empresa para execução de obra de Revitalização Predial Do Sistema De Abastecimento De Água Do Município De Calçoene/Ap, Conforme As Especificações Técnicas, Projetos, Orçamento Estimativo E Cronograma Físico-Financeiro - Anexo I Do Edital.Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: dia 03/11/2021, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP.Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 08h30min às 14h00min).

Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br -

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
José Marcelo Midones Serra Alves
Presidente da CPL/CAESA
Portaria nº 40/2021

HASH: 2021-0923-0006-8239

PUBLICIDADE





**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Contratação de empresa especializada de CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO destinadas aos diversos imóveis do TJAP, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 047003/2021 . Abertura da Sessão para lances: dia 08/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
Geralda Francisca da Silva
Pregoeira TJAP

HASH: 2021-0924-0006-8317

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventual Contratação de serviço de emissão e renovação de Certificado Digital e-CPF A3 padrão ICP-Brasil da cadeia AC-JUS (Cert-JUS Institucional) com fornecimento de mídia criptográfica do tipo token com validade de 36 meses, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 102814/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 08/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 24 de setembro de 2021
Edwiania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-0924-0006-8318

**Prefeitura Municipal De
Pracuúba**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CPL/PMP**

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão permanente de licitação e da Procuradoria Geral do Município, resolve, leva ao conhecimento dos interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o certame licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021-PMP; levado a efeito através do Pregão eletrônico nº 008/2021, destinado à contratação de Empresa especializada para Registro de Preços AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA E SUAS SECRETARIAS; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. Bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro Alisson Dias do Rego, Adjudicando e a Gestor Homologando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valor total: empresa **AP PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 35.687.943/0001-19. referente aos lotes: 02 com valor de R\$ 5.648,00; LOTE 03 com valor de R\$ 5.088,00; LOTE 04 com valor de R\$ 53.184,00; LOTE 05 com valor de R\$ 8.527,00; LOTE 06 com valor de R\$ 13.348,80; LOTE 07 com valor de R\$ 16.640,00; LOTE 09 com valor de R\$ 14.200,00; LOTE 10 com valor de R\$ 32.992,00; LOTE 11 com valor de R\$ 51.624,00; LOTE 12 com valor 20.720,00; LOTE 13 com valor R\$ 40.456,00; LOTE 14 com valor R\$ 81.280,00; LOTE 15 com valor de R\$ 4.796,20; LOTE 17 com valor R\$ 26.112,00; LOTE 18 com valor de R\$ 51.160,00; LOTE 19 com valor R\$ 85.944,00; LOTE 20 com valor de R\$ 98.436,00; LOTE 21 com valor de R\$ 4.660,00; LOTE 22 com valor de R\$ 6.072,00; LOTE 23 com valor de R\$ 2.282,94. Com valor total da proposta de **R\$ 623.171,14 (seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos)**. Empresa **R DA SILVA CORREA EIRELI**, CNPJ Nº: 25.334.647/0001-80 referente aos lotes 01 com valor de R\$ 142.449,80; LOTE 8 com valor de R\$ 35.999,88 e lote 16 com valor de R\$ 50.024,92 com valor total de **R\$ 228.474,60 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP com sede na Av. SAO

PEDRO nº-67Centro-Pracuúba/AP. Demais informações pelo e-mail: Cpl.pracuuba@gmail.com

Pracuúba-AP, 16 de setembro 2021.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
PREFEITO DE PRACUÚBA

HASH: 2021-0920-0006-7695

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2021-PMP
Tomada de Preço Nº. 001/2021-CPL/PMP

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO** da licitação referente à Tomada de Preço nº 001/2021-CPL/PMP- contratar, por Empreitada de Preço Global, empresa especializada para os serviços de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA**, através do Convênio 348/2018-DPCN,SICONV(865319/2018), celebrado entre o Município de Pracuúba e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos de Engenharia, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", contidos no Processo Administrativo nº 024/2021-PMP. A empresa **M&N LTDA**,CNPJ/MF nº01.576.968/0001-23, sagrou-se vencedora do certame licitatório com a proposta no valor de **R\$ 259.842,93 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)** por atender a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação.Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP com sede na Av. SAO PEDRO nº-67Centro-Pracuúba/AP. Demais informações pelo e-mail: Cpl.pracuuba@gmail.com

Pracuúba-AP, 02 de setembro de 2021.
Alisson Dias do Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº073 GAB/PMP

HASH: 2021-0903-0006-6476

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO, torna público para

conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 1714.00852/2021-SEMAS/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021-CL/PMI, que teve como objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de **CESTAS BÁSICAS** – caracterizada do benefício eventual como assistência à alimentação básica a serem fornecidas sob demanda aos usuários de baixa renda referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CADÚNICO (Programa de cadastramento que registra informações que são utilizadas pelo governo federal pelos Estados e Municípios para implementação de políticas públicas), PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família) e SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021-CL/PMI, com a empresa vencedora **F. B. MOREIRA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 24.010.212/0001-18, no valor de **59.125,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, referente ao Lote: 01. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal AP. 17 de setembro de 2021.
JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO
Prefeito do Município de Itaubal

HASH: 2021-0921-0006-7858

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL/PMT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº2196.345/2021 - SEMIOS/PMT,

AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, com abertura prevista para o dia 06/10/2021, às 10h00mm, FICA ADIADA para o dia 11 de outubro de 2021, às 10h00mm na sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP, tendo em vista atraso na publicação de Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação, a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração com a apresentação de documento de identificação ou carta de credenciamento assinada pelo sócio.

Tartarugalzinho-AP, 22 de setembro de 2021.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0923-0006-8237

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 928522 Nº Processo: 000027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, atendendo a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Data da sessão: 08/10/2021, Horário: 10h00 – (Horário de Brasília-DF); Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras; CÓDIGO UASG-928522-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos poderão ser acessados no Portal

de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras e também através do e-mail: cpl@crcap.org.br ou no site: www.crcap.org.br

Macapá-AP, 20 de setembro DE 2021.

Pedro Moraes do Amaral Pregoeiro

HASH: 2021-0923-0006-8156

COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

O **COLEGIO ALBERT EINSTEIN** - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer n 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Valmor Dalben Junior, Vanessa Cibele Silva Cruz, Vanise Maria Da Silva, Victor De Oliveira Porto, Victor Raniery Candido Oliveira, Vinicios De Campos Vicentini, Vinicius De Vargas Silva, Vinicius Fonseca Benedito, Vitoria Dayanne Rabelo Lemos, Wagner Ferreira Bastos, Wanda Maria Lima Da Costa, Wander Luiz Pereira Trindade, Wanderson Alves De Paula, Wanderson Bezerra Lima, Wanderson Santos Fernandes, Welder Da Silva Dutra, Wellington Alexandre Da Rosa, Welington Lira Coutinho, Wellington Teodoro Rodovalho, Wil Madri Gonçalves, Wilker Felix Da Silva, William Almeida Da Silva, William Da Silva Carvalho, Wilson Andrade Nogueira, Wilton Almeida Da Silva, Yohan Lucas Carvalho Figueiró, Bruno Trovo, Albano Costa Da Silva, Hanna Barbara Dias Porto, Maisa Macedo Oliveira Do Nascimento, Rosivaldo Do Nascimento Gonçalves, Mirian Aparecida Cardoso, Taina Paula De Luccas, Jose Edson Dos Santos Silva, Abel Da Silva Siqueira, Geneci França Da Silva Dos Santos, Beatriz Tebar Macedo, Adriana De Souza Pereira, José Marcos Araújo, Neisa Stringhi, Marcos Venicio Ribeiro Casseb, Luciana Marques Carvalho, Valdilene Nascimento Figueredo, Heron Soares Da Fonseca.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima
Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.

HASH: 2021-0923-0006-8162

PUBLICIDADE



Defensoria Pública**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRONICO Nº 001/2021****DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRONICO Nº 001/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio desta Pregoeira, designado pela Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade de DISPENSA ELETRONICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, IN SEGES/ME Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021 para o **Registro de preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.**

Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/2021

Término do Acolhimento das Propostas: 29/09/2021 às 17h59min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Macapá-AP 24 de Setembro de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA

PIRES:59113073249

Assinado eletronicamente por MONICA

PRISCILA LIMA PIRES:59113073249

Senha:2021.09.24.11:41:26-0207

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0924-0006-8330

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 52439801. Cód. CRC: AC85BAB

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 24/09/2021 22:25, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

